

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231206 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-017-FME**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) Contratante, e Guilherme Prates Moreira, inscrito(a) no CPF 063.394.551-07, com sede na Av. Leal, 182, São Francisco, Pacajá-PA, CEP 68485-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 22 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de um depósito de materiais escolares e da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 – Item do contrato

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
084848	Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de um depósito de materiais escolares e da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	10	3.608,37	38.083,70
Valor Global					38.083,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0407.123610231.2.026 Manutenção do Salário Educação (Qse), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGOR

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e o prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024, extinguindo-se em 22 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE


GUILHERME PRATES MOREIRA
CPF 063.394.551-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____